

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA)  
EMISSÃO DE COTAS SENIORES DA 4ª (QUARTA) SÉRIE E DE COTAS  
SUBORDINADAS MEZANINO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL II  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ n.º 53.121.758/0001-44

No montante de

**R\$242.500.000,00**

*(duzentos e quarenta e dois milhões e quinhentos mil reais)*

**Registro da Oferta de Cotas Seniores n.º CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/1337, em 07 de outubro  
de 2024**

**Registro da Oferta de Cotas Subordinadas Mezanino n.º CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/1338, em 07  
de outubro de 2024**

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, a classe única do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL II RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), a **QI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM n.º 20.679, de 15 de março de 2023, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 46.955.383/0001-52, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 14º andar, conjuntos 1.401 a 1.404, sala H, CEP 05425-020, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora"), a **QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM n.º 21.743, de 5 de fevereiro de 2024, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 14º andar, conjuntos 1.401 a 1.404, sala I, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.332.058/0001-36, na qualidade de gestora da carteira do Fundo ("Gestor"), e **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Sul, 21º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.723.886/0002-43, na qualidade de intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar o início da oferta pública de distribuição primária, em regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, de 232.500 (duzentas e trinta e duas mil e quinhentas) cotas seniores da 4ª (quarta) série de emissão do Fundo ("Cotas Seniores") e 10.000 (dez mil) cotas da subclasse subordinada mezanino da 1ª (primeira) série de emissão do Fundo ("Cotas Subordinadas Mezanino") e, em conjunto com as Cotas Seniores, as "Cotas", no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada uma das Cotas, na primeira data de integralização de Cotas, todas nominativas e escriturais ("Oferta"), perfazendo a Oferta o montante de R\$ 242.500.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões e quinhentos mil reais), observada a possibilidade de distribuição parcial.

A Oferta consiste na distribuição pública das Cotas, sob o rito automático de registro, nos termos dos artigos 26, inciso VI, alínea "a", e do artigo 27 da Resolução CVM 160, da Resolução CVM nº 175, de 23 dezembro de 2022, conforme alterada, do "Código de Ofertas Públicas", expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA" e "Código ANBIMA", respectivamente), em conjunto com as "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" ("Regras e Procedimentos ANBIMA"), ambos em vigor desde 1º de fevereiro de 2024, bem como as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder. Ainda, a Oferta destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidor Profissional").

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor.

#### **CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA**

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

<b>Ordem dos Eventos</b>	<b>Eventos</b>	<b>Data Prevista<sup>(1)</sup></b>
<b>1</b>	Registro automático da Oferta na CVM	07/10/2024
<b>2</b>	Divulgação deste Anúncio de Início	07/10/2024
<b>3</b>	Data Estimada de Liquidação da Oferta	A partir de 10/10/2025
<b>4</b>	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	05/04/2025

*<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma pode ser considerada uma modificação da Oferta e, em tal caso, deverá ser comunicada à CVM e aos investidores nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

**Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas nas páginas do Coordenador Líder ou da CVM na rede mundial de computadores.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA GESTORA E/OU DA ADMINISTRADORA.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS TERMOS E CONDIÇÕES, BEM COMO OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA,**

**INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**NÃO OBSTANTE, APÓS A PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA, A OFERTA SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA ANBIMA, PELO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**



São Paulo, 07 de outubro de 2024.

**COORDENADOR LÍDER**



**ADMINISTRADORA**



**GESTORA**

